

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5498/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.498, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 383/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO	FEMIB					
	7		12.364.0010.2999.0000 3.3.90.39.00 01 110 000		Promoção do Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.:	0	01	00
	14		12.364.0010.3 3.3.90.39.00 01 110	3120.0000	Promoção do Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	165.000,00 F.R.:	0	01	00
	15		12.364.0010.3 3.3.90.39.00 01 110	3121.0000	Promoção do Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	180.000,00 F.R.:	0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
	4		12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior	-10.000,00			
			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				







6		12.364.0010.2999.0000 3.3.90.36.00 01		Promoção do Ensino Superior		-40.000,00			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
				TESOURO					
		110	000	GERAL					
									outr
									e or
8		12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior		-40.000,00			cotto
	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo:	0	01	900
		01		TESOURO					Cost
		110	000	GERAL					line
									or A
05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa گازotto e outro
12		12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior		-250.000,00			italme
		4.4.90.51.00 01		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	o dig
				TESOURO					inad
		110	000	GERAL					ass
									igina
13		12.364.0010.2999.0000		Promoção do Ensino Superior		-45.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	ópia '/og
		01		TESOURO					mac
		110	000	GERAL					аéп

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI ORDINÁRIA Nº 5498/2023- Recebido em 27/04/2023 13:20:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B55E-2D09-8D16-A89A.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 27/04/2023 09:48 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 27/04/2023 09:49

